



PORTARIA DE Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO  
DISCIPLINAR DO SERVIDOR PÚBLICO DERIVALDO  
JOSÉ PERES DOS SANTOS E NOMEIA A COMISSÃO  
PROCESSANTE .**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de motorista pelo servidor **Derivaldo José Peres dos Santos**, matrícula nº 1949, lotado na Secretária Municipal de Transporte;

**Considerando** que há indícios de cometimento de infração administrativa no exercício das suas atividades laborais, quando o servidor **Derivaldo José Peres dos Santos**, ocupante do cargo de motorista, que ao ser acionado para socorrer uma vítima, ao efetuar a manobra macha ré do veículo Fiat/Fiorino UNITRANSAMB, Placa RFD7C26 de propriedade da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, chocou com outro veículo Caminhonete Hilux, Placa PWD 7393, de Propriedade de Renata Alves Santos, causando danos na porta esquerda traseira do veículo de propriedade do Município, conforme Boletim de Ocorrência nº 2021-004801516-001;

**Considerando**, que o artigo 138 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que o servidor deve exercer com zelo, presteza e eficiência suas atividades e zelando pela conservação do patrimônio público;

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõe os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pelo servidor Derivaldo José Peres dos Santos, inscrito no CPF nº 055.382.486-40, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III e VII, da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

**Art. 2º** - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato nos termos do art. 172, da Lei Municipal nº 248/1994:

**I – Junior Adriano Faustino** - CPF 033.620.076-51;

**II – Elcimara Ferreira dos Santos** – CPF 089.416.035-25;

**III – Warley Ferreira Soares** – CPF 055.417.776-58.

**Art. 3º.** A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Júnior Adriano Faustino, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

**Art. 5º.** Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Art. 6º.** Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

**Art. 7º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 8º.** Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 26 de abril de 2021.

  
**Diogo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**